

PRIMEIRO ADENDO À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2025/FAIFCE

O Presidente da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir um erro de digitação no e-mail utilizado para comunicações pertinentes à Seleção Pública nº 07/2025/FAIFCE;

CONSIDERANDO que a correção tem impacto na comunicação, divulgação e envio de documentos relativos ao certame;

CONSIDERANDO que as alterações importam na necessidade de readequação dos prazos.

RESOLVE,

Art. 1º. Para os fins do Edital de Seleção Pública nº 07/2025/FAIFCE deverá ser considerado o e-mail licitacoes@faifce.ifce.edu.br como meio hábil para envio de documentos, solicitação de cadastro, propostas, esclarecimentos nos termos do Edital.

Art.2º. Fica alterada a data de realização da disputa para o **dia 07 de março de 2025**, às 11:00hs, no horário de Brasília.

Art. 3º. O prazo máximo para solicitação de **cadastro será até o dia 06 de março de 2025 às 12:00h.**

Art.4º. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital que não foram objeto do presente Adendo.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Ernani Andrade Leite
Presidente da FAIFCE